



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: novembro

Nº LIX

DECRETO Nº 024/2025

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE
PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE TAPEROÁ/PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional, instituído pela Lei Federal nº 14.759/2023, em homenagem ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, garantindo previsibilidade aos servidores e à população em geral;

CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de ponto facultativo em data subsequente a feriado nacional é prática comum na Administração Pública, contribuindo para melhor planejamento das atividades e deslocamentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Taperoá/PB, o **dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**, em razão da ocorrência do feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025, “Dia da Consciência Negra”.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, cabendo aos respectivos secretários municipais garantir o adequado funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 18 de novembro de 2025.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional